

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Aracitaba
Prefeitura Municipal de Aracitaba
Registro de Preços Eletrônico - 025/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/09/2022 09:37	29/09/2022 15:00	13/10/2022 17:00	18/10/2022 08:55	18/10/2022 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/10/2022 - 08:59	ESCLARECIMENTOS URGENTE	10/10/2022 - 13:28

BOM DIA !!
Sr(a) Pregoeiro(a)

Para este edital pedimos informar:

- Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?
- Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?
- Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?
- A aquisição será parcelada ou integral?

Aguardamos retorno
Att

Leila Christina
Vialumens Audiovisuais - Licitações
Fone: (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Boa tarde

Para este edital pedimos informar:

- Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?-SIM
- Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?- NÃO SERÁ POSSIVEL
- Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?- NÃO
- A aquisição será parcelada ou integral? - SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

AT

Leonardo Amaral Dornelas

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONJUNTO EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	5.011,75	1	UND	Homologado
0002	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L. MEDINDO 1200X1400X600X740MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.667,25	2	UND	Homologado
0003	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L. MEDINDO 1300X1600X600X740MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.868,25	1	UND	Homologado
0004	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L. MEDINDO 1400X1400X600X740MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.940,00	1	UND	Homologado
0005	MESA LINEAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.092,75	1	UND	Homologado
0006	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.633,00	1	UND	Homologado
0007	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	596,75	4	UND	Homologado
0008	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.608,25	3	UND	Homologado
0009	GAVETEIRO LATERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.543,25	1	UND	Homologado
0010	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	3.266,50	3	UND	Homologado
0011	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	4.182,75	3	UND	Homologado
0012	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.647,00	3	UND	Homologado
0013	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 1 PORTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.154,50	1	UND	Homologado
0014	ARMÁRIO SUSPENSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.762,25	3	UND	Homologado



0015	BALCÃO LINEAR MODULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	3.160,75	1 UND	Homologado
0016	BALCÃO EM L MODULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	5.557,25	1 UND	Homologado
0017	PAINEL DE PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	7.415,00	1 UND	Homologado
0018	SUPORTE PARA CPU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	357,00	8 UND	Homologado
0019	ARQUIVO DE AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	6.121,00	3 UND	Homologado
0020	ARMÁRIO DE AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	6.182,00	5 UND	Homologado
0021	REVISTEIRO EM AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.375,00	1 UND	Homologado
0022	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.823,00	1 UND	Homologado
0023	POLTRONA GIRATÓRIA PARA OBESO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	3.874,66	2 UND	Homologado
0024	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.984,66	20 UND	Homologado
0025	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.312,00	4 UND	Homologado
0026	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.121,33	20 UND	Homologado
0027	LONGARINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	2.025,00	5 UND	Homologado
0028	TELA DE PROJEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	868,10	1 UND	Homologado
0029	LIQUIDIFICADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	189,18	1 UND	Homologado
0030	SANDUICHEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	166,60	1 UND	Homologado
0031	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	5.415,43	1 UND	Homologado
0032	CARRO FUNCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1.507,62	1 UND	Homologado
0033	MICRO ONDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	877,45	1 UND	Homologado
0034	COLCHÃO PARA CAMA FLAWER, DENSIDADE D 33, ENCAMPADO EM CORVIM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMA: INTERNAS: 1,96 X 0,88 M (C X L). EXTERNAS: 2,10 X 0,98 M (C X L). ALTURA: 0,50 À 0,70 M. (MÍN. E MÁX.), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	469,03	2 UND	Homologado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22
2	Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73
3	Via Lumens Audio Vídeo e Informática	08.335.448/0001-78
4	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90
5	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75
6	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41
7	REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78
8	QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	32.191.212/0001-90
9	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23
10	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12
11	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23
12	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93
13	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/09/2022	edital.pdf
28/09/2022	edital ok.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/10/2022 - 10:44	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2022 - 11:43	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2022 - 11:43	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2022 - 11:44	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/10/2022 - 11:44	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2022 - 15:17	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2022 - 15:17	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2022 - 15:18	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2022 - 15:18	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2022 - 13:02	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2022 - 13:03	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2022 - 13:03	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2022 - 13:04	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2022 - 10:00	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2022 - 10:00	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2022 - 10:00	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2022 - 10:01	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	conjunto executivo, conforme especificações do edital	Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	ML1500PBCPE50	PANDIN/PANDIN	3.990,00	1	3.990,00
0002	estação de trabalho em L medindo 1200x1400x600x740mm, conforme especificações do edital	Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	270002014	MARZO VITORINO/MARZO VITORINO	1.980,00	2	3.960,00
0003	estação de trabalho em L medindo 1300x1600x600x740mm, conforme especificações do edital	Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	270002024	MARZO VITORINO/MARZO VITORINO	2.150,00	1	2.150,00
0004	estação de trabalho em L medindo 1400x1400x600x740mm, conforme especificações do edital	Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	270002030	MARZO VITORINO/MARZO VITORINO	2.120,00	1	2.120,00
0005	mesa linear, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	DIRETOR	METALURGICA UBAENSE	450,00	1	450,00



0006	mesa para reunião redonda, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	RED	METALURGICA UBAENSE	650,00	1	650,00
0007	gaveteiro fixo 2 gavetas, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	GAV2	METALURGICA UBAENSE	250,00	4	1.000,00
0008	gaveteiro móvel com 4 gavetas, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	GAV-M04	METALURGICA UBAENSE	550,00	3	1.650,00
0009	gaveteiro lateral, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	GAV-L	METALURGICA UBAENSE	750,00	1	750,00
0010	arquivo para pasta suspensa, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ARQ-02	METALURGICA UBAENSE	1.100,00	3	3.300,00
0011	armário alto fechado 2 portas, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ARM-2	METALURGICA UBAENSE	1.300,00	3	3.900,00
0012	armário baixo fechado 2 portas, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ARM-B	METALURGICA UBAENSE	499,99	3	1.499,97
0013	armário baixo fechado 1 porta, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ARM-B	METALURGICA UBAENSE	399,99	1	399,99
0014	armário suspenso, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	ARM-A	METALURGICA UBAENSE	650,00	3	1.950,00
0015	balcão linear modular, conforme especificações do edital	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	CONFORME EDITAL	D CASA	1.478,00	1	1.478,00
0016	balcão em L modular, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	BL2	METALURGICA UBAENSE	2.000,00	1	2.000,00
0017	painel de parede, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	PN5	METALURGICA UBAENSE	1.700,00	1	1.700,00
0018	suporte para CPU, conforme especificações do edital	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	159,96	8	1.279,68
0019	arquivo de aço, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	PREMIUM	AMAPÁ	850,00	3	2.550,00
0020	armário de aço, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	PA90	AMAPÁ	780,00	5	3.900,00
0021	revestimento em aço, conforme especificações do edital	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	CONFORME EDITAL	Zanline	500,00	1	500,00
0022	poltrona giratória presidente, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	PRES.	METALURGICA UBAENSE	750,00	1	750,00
0023	poltrona giratória para obeso, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	CAD-09	METALURGICA UBAENSE	1.400,00	2	2.800,00
0024	cadeira giratória operacional, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	CAD2	METALURGICA UBAENSE	350,00	20	7.000,00
0025	cadeira fixa interlocutor, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	INT2	METALURGICA UBAENSE	350,00	4	1.400,00
0026	cadeira fixa empilhável, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	FIXA	METALURGICA UBAENSE	150,00	20	3.000,00
0027	longarina, conforme especificações do edital	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	RealPlast - 33002	RealPlast - 33002	640,00	5	3.200,00
0028	tela de projeção, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	AC354	MULTILASER	800,00	1	800,00
0029	liquidificador, conforme especificações do edital	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	CONFORME EDITAL	mallory	178,00	1	178,00
0030	sandueira, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	BRITANIA	BRITANIA	99,00	1	99,00
0031	concentrador de oxigênio, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	8F-5AW	YUWELL	4.999,99	1	4.999,99
0032	carro funcional, conforme especificações do edital	BRUNO DO CARMO FERREIRA	MOP3	NOBRE	999,99	1	999,99
0033	micro ondas, conforme especificações do edital	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	MTD30	Eletrolux	584,99	1	584,99



0034	colchão para cama flower, densidade D 33, encapado em corvim, dimensões aproximadas da cama: Internas: 1,96 x 0,88 m (C x L). Externas: 2,10 x 0,98 m (C x L). Altura: 0,50 à 0,70 m. (Mín. e Máx.), conforme especificações do edital	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	CONFORME EDITAL	NERY	469,03	2	938,06
------	--	--------------------------	-----------------	------	--------	---	--------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - conjunto executivo, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:12:56	ML1500PBCPE50	PANDIN/PANDIN	1	R\$ 5.011,00	R\$ 5.011,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:41:02	PRIMA40	MARZO	1	R\$ 5.011,00	R\$ 5.011,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 14:52:09	cjex01	FABRICAÇÃO PROPRIA	1	R\$ 5.011,00	R\$ 5.011,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:05:12	CONFORME EDITAL	D CASA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:52:29	UBAENSE	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 5.011,00	R\$ 5.011,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:31:32	padrão	Pandin	1	R\$ 5.011,75	R\$ 5.011,75	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:43:08	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 5.011,00	R\$ 5.011,00	Sim

0002 - estação de trabalho em L medindo 1200x1400x600x740mm, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:13:06	270002014	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	2	R\$ 2.667,00	R\$ 5.334,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:41:42	PRIMA25	MARZO	2	R\$ 2.667,00	R\$ 5.334,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 14:53:03	ETA120/140	FABRICAÇÃO PROPRIA	2	R\$ 2.667,00	R\$ 5.334,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:05:53	CONFORME EDITAL	D CASA	2	R\$ 4.999,99	R\$ 9.999,98	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:53:06	UBAENSE	METALURGICA UBAENSE	2	R\$ 2.667,00	R\$ 5.334,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:32:20	padrão	Pandin	2	R\$ 2.667,25	R\$ 5.334,50	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:43:36	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	2	R\$ 2.667,00	R\$ 5.334,00	Sim

0003 - estação de trabalho em L medindo 1300x1600x600x740mm, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:13:15	270002024	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 2.868,00	R\$ 2.868,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:43:00	PRIMA25	MARZO	1	R\$ 2.868,00	R\$ 2.868,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 14:54:33	ETA130	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1	R\$ 2.868,00	R\$ 2.868,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:06:26	CONFORME EDITALD	D CASA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:53:21	UBAENSE	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 2.868,00	R\$ 2.868,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:32:46	padrão	Pandin	1	R\$ 2.868,25	R\$ 2.868,25	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:43:57	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 2.868,00	R\$ 2.868,00	Sim

0004 - estação de trabalho em L medindo 1400x1400x600x740mm, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:13:23	270002030	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:46:35	PRIMA25	MARZO	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 14:54:40	ETA140/140	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:06:54	CONFORME EDITAL	D CASA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:53:35	UBAENSE	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:33:14	padrão	Pandin	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:44:29	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	Sim

0005 - mesa linear, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:13:32	270001009	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:47:39	PRIMA25	MARZO	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 14:58:17	ETA140	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:07:27	CONFORME EDITAL	D CASA	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:54:15	DIRETOR	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:33:42	padrão	Pandin	1	R\$ 1.092,75	R\$ 1.092,75	Sim

0006 - mesa para reunião redonda, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:13:45	270003098	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 1.633,00	R\$ 1.633,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:48:36	PRIMA25	MARZO	1	R\$ 1.633,00	R\$ 1.633,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:00:23	ETA120	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1	R\$ 1.633,00	R\$ 1.633,00	Sim



JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:07:53	CONFORME EDITAL	D CASA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:54:39	RED	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:34:54	padrão	Pandin	1	R\$ 1.633,00	R\$ 1.633,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:44:55	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 1.633,00	R\$ 1.633,00	Sim

0007 - gaveteiro fixo 2 gavetas, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:13:55	070004010	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:49:24	IMPERIA	MARZO	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:01:08	GV02	FABRICAÇÃO PROPRIA	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:08:18	CONFORME EDITAL	D CASA	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:54:56	GAV2	METALURGICA UBAENSE	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:20:46	fixo	Pandin	4	R\$ 596,96	R\$ 2.387,84	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:45:21	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00	Sim

0008 - gaveteiro móvel com 4 gavetas, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:14:03	070004038	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	3	R\$ 1.608,00	R\$ 4.824,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:50:09	ROMANZZA	MARZO	3	R\$ 1.608,00	R\$ 4.824,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:09:25	GV04	FABRICAÇÃO PROPRIA	3	R\$ 1.608,00	R\$ 4.824,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:08:54	CONFORME EDITAL	D CASA	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:55:18	GAV-M04	METALURGICA UBAENSE	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:21:43	4 gavetas	Pandin	3	R\$ 1.608,00	R\$ 4.824,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:45:39	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	3	R\$ 1.608,00	R\$ 4.824,00	Sim

0009 - gaveteiro lateral, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:14:16	070004018	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 1.543,00	R\$ 1.543,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:51:17	SW	MARTINUCCI	1	R\$ 1.543,00	R\$ 1.543,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:11:04	GVL	FABRICAÇÃO PROPRIA	1	R\$ 1.543,00	R\$ 1.543,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:09:24	CONFORME EDITAL	D CASA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:55:36	GAV-L	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 1.543,00	R\$ 1.543,00	Sim



FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:22:12	lateral	Pandin	1	R\$ 1.543,25	R\$ 1.543,25	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:45:59	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 1.543,00	R\$ 1.543,00	Sim

0010 - arquivo para pasta suspensa, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:14:28	070004040	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	3	R\$ 3.266,00	R\$ 9.798,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:52:38	IMPERIA	MARZO	3	R\$ 3.266,00	R\$ 9.798,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:11:55	AR04	FABRICAÇÃO PROPRIA	3	R\$ 3.266,00	R\$ 9.798,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:09:55	CONFORME EDITAL	D CASA	3	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:56:08	ARQ-02	METALURGICA UBAENSE	3	R\$ 3.260,00	R\$ 9.780,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:23:36	Padrão	Pandin	3	R\$ 3.266,50	R\$ 9.799,50	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:46:17	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	3	R\$ 3.266,00	R\$ 9.798,00	Sim

0011 - armário alto fechado 2 portas, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:14:41	070005143	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	3	R\$ 4.182,00	R\$ 12.546,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:53:48	IMPERIA	MARZO	3	R\$ 4.182,00	R\$ 12.546,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:13:47	DIRETOR	FABRICAÇÃO PROPRIA	3	R\$ 4.182,00	R\$ 12.546,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:10:57	CONFORME EDITAL	D CASA	3	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:56:33	ARM-2	METALURGICA UBAENSE	3	R\$ 4.180,00	R\$ 12.540,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:24:21	padrão	Pandin	3	R\$ 4.182,75	R\$ 12.548,25	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:46:42	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	3	R\$ 4.182,00	R\$ 12.546,00	Sim

0012 - armário baixo fechado 2 portas, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:14:49	070005015	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	3	R\$ 1.647,00	R\$ 4.941,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:54:41	ROMANZZA	MARZO	3	R\$ 1.647,00	R\$ 4.941,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:14:54	BAIXO	FABRICAÇÃO PROPRIA	3	R\$ 1.647,00	R\$ 4.941,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:11:48	conforme edital	D CASA	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:57:01	ARM-B	METALURGICA UBAENSE	3	R\$ 1.647,00	R\$ 4.941,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:24:51	baixo	Pandin	3	R\$ 1.647,00	R\$ 4.941,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:47:02	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	3	R\$ 1.647,00	R\$ 4.941,00	Sim



0013 - armário baixo fechado 1 porta, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:14:56	070005032	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:56:03	ROMANZZA	MARZO	1	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:16:46	BAIXO	FABRICAÇÃO PROPRIA	1	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:12:26	CONFORME EDITAL	D CASA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:57:19	ARM-B	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:25:25	Baixo	Pandin	1	R\$ 1.154,50	R\$ 1.154,50	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:47:22	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00	Sim

0014 - armário suspenso, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:15:05	050005192	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	3	R\$ 1.762,00	R\$ 5.286,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:57:03	IMPERIA	MARZO	3	R\$ 1.762,00	R\$ 5.286,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:19:25	AS4	FABRICAÇÃO PROPRIA	3	R\$ 1.762,00	R\$ 5.286,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:12:52	conforme edital	D CASA	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:57:37	ARM-A	METALURGICA UBAENSE	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:27:15	suspenso	Pandin	3	R\$ 1.762,25	R\$ 5.286,75	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:47:45	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	3	R\$ 1.762,00	R\$ 5.286,00	Sim

0015 - balcão linear modular, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:15:14	270006014	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:57:48	IMPERIA	MARZO	1	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:32:35	BC100	FABRICAÇÃO PROPRIA	1	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:13:20	CONFORME EDITAL	D CASA	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:36:08	padrão	Pandin	1	R\$ 3.160,75	R\$ 3.160,75	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:48:14	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00	Sim

0016 - balcão em L modular, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:15:22	270006072	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 5.557,00	R\$ 5.557,00	Sim



HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 13:59:09	IMPERIA	MARZO	1	R\$ 5.557,00	R\$ 5.557,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:34:58	L120	FABRICAÇÃO PROPRIA	1	R\$ 5.557,00	R\$ 5.557,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:13:58	conforme edital	D CASA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:57:58	BL2	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 5.557,00	R\$ 5.557,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:36:32	padrão	Pandin	1	R\$ 5.557,25	R\$ 5.557,25	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:48:40	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 5.557,00	R\$ 5.557,00	Sim

0017 - painel de parede, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:15:29	ESP3328	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	1	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:33:54	SOB MEDIDAS	FABRICAÇÃO PROPRIA	1	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:14:42	CONFORME EDITAL	D CASA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:58:19	PN5	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:37:28	padrão	Pandin	1	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:49:03	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	1	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	Sim

0018 - suporte para CPU, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 14:26:05	Und	C3tech	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00	Sim
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:15:37	SKATE	MARZO VITORINO/ MARZO VITORINO	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:00:39	UNO	MARZO	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00	Sim
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	17/10/2022 - 15:35:58	CPU	FABRICAÇÃO PROPRIA	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:19:42	CONFORME EDITAL	D CASA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	17/10/2022 - 23:57:46	padrão	Force Line	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:49:23	H3 Móveis Sob Medida	H3 Móveis Sob Medida	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00	Sim

0019 - arquivo de aço, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:15:46	OF4-600	W3/W3	3	R\$ 6.121,00	R\$ 18.363,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:01:55	04gav	AMAPÁ	3	R\$ 6.121,00	R\$ 18.363,00	Sim
REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78	17/10/2022 - 15:59:53	4 gavetas	RS Móveis	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:18:56	CONFORME EDITAL	FATTO	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:59:11	PREMIUM	AMAPÁ	3	R\$ 6.100,00	R\$ 18.300,00	Sim



FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:28:23	aço	Pandin		3	R\$ 6.121,00	R\$ 18.363,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:49:48	Pandim-APOFO4 sim	Pandim-APOFO4 slm		3	R\$ 6.121,00	R\$ 18.363,00	Sim

0020 - armário de aço, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:15:55	A402	W3/W3	5	R\$ 6.182,00	R\$ 30.910,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:03:01	PA90	IDEAL	5	R\$ 6.182,00	R\$ 30.910,00	Sim
REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78	17/10/2022 - 16:00:53	2 portas	RS Móveis	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:18:41	CONFORME EDITAL	FATTO	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 18:59:47	PA90	AMAPÁ	5	R\$ 6.100,00	R\$ 30.500,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:28:53	aço	Pandin	5	R\$ 6.182,00	R\$ 30.910,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:50:19	Elite Aço - EA301 Cinza	Elite Aço - EA301 Cinza	5	R\$ 6.182,00	R\$ 30.910,00	Sim

0021 - revisteiro em aço, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 14:22:51	Und	Martiflex	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	Sim
Via Lumens Audio Video e Informática	08.335.448/0001-78	11/10/2022 - 10:59:33	em formato 1D Z 1D75002	MARTIFLEX	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	Sim
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:16:08	REVI01	MARTIFLEX/MARTIFLEX	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:20:53	CONFORME EDITAL	Zanline	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:06:27	cromado	Martiflex	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:50:43	MARTIFLEX 13 75002	MARTIFLEX 13 75002	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00	Sim

0022 - poltrona giratória presidente, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:16:28	6001	CAVALETTI/CAVALETTI	1	R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:04:31	OPERATIVA	PLAXMETAL	1	R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:23:59	CONFORME EDITAL	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:00:34	PRES.	METALURGICA UBAENSE	1	R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:39:39	presidente	Healer	1	R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:51:11	Healer - Mb-C730 Travel Max Preta	Healer - Mb-C730 Travel Max Preta	1	R\$ 2.823,00	R\$ 2.823,00	Sim

0023 - poltrona giratória para obeso, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 14:14:37	Und	MobComfort	2	R\$ 3.874,66	R\$ 7.749,32	Sim
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:16:37	4003	CAVALETTI/CAVALETTI	2	R\$ 3.874,00	R\$ 7.748,00	Sim



HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:05:28	MAXXER	FKGRUPO	2	R\$ 3.874,00	R\$ 7.748,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:22:44	CONFORME EDITAL	METALURGICA UBAENSE	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:00:58	CAD-09	METALURGICA UBAENSE	2	R\$ 3.874,00	R\$ 7.748,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:41:05	obeso	Mob comfort	2	R\$ 3.874,66	R\$ 7.749,32	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:51:33	Mob Comfort - Plus size	Mob Comfort - Plus size	2	R\$ 3.874,00	R\$ 7.748,00	Sim

0024 - cadeira giratória operacional, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:16:45	4103SRE	CAVALETTI/CAVALETTI	20	R\$ 1.984,00	R\$ 39.680,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:06:28	OPERATIVA	PLAXMETAL	20	R\$ 1.984,00	R\$ 39.680,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:23:29	CONFORME EDITAL	METALURGICA UBAENSE	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:01:17	CAD2	METALURGICA UBAENSE	20	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:42:21	padrão	Corano	20	R\$ 1.984,66	R\$ 39.693,20	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:51:55	Otello - DIR-002	Otello - DIR-002	20	R\$ 1.984,00	R\$ 39.680,00	Sim
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	18/10/2022 - 07:55:11	PROPRIO	PROPRIA	20	R\$ 1.984,66	R\$ 39.693,20	Sim

0025 - cadeira fixa interlocutor, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 14:06:18	Und	Pontual	4	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00	Sim
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:16:52	4107S	CAVALETTI/CAVALETTI	4	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:07:26	OPERATIVA	PLAXMETAL	4	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:24:29	CONFORME EDITAL	METALURGICA UBAENSE	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:01:34	INT2	METALURGICA UBAENSE	4	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:58:23	Fixa	Dakar	4	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:52:13	Mobly - Oslo	Mobly - Oslo	4	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00	Sim

0026 - cadeira fixa empilhável, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 14:01:34	Und	Limerorts	20	R\$ 1.121,33	R\$ 22.426,60	Sim
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:16:59	33106P	CAVALETTI/CAVALETTI	20	R\$ 1.121,00	R\$ 22.420,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:08:40	VESPER	PLAXMETAL	20	R\$ 1.121,00	R\$ 22.420,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:25:03	CONFORME EDITAL	METALURGICA UBAENSE	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:01:56	FIXA	METALURGICA UBAENSE	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:53:46	empilhável	Maiart	20	R\$ 1.121,33	R\$ 22.426,60	Sim



IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:52:32	Pelegrin Pel-1118	Pelegrin Pel-1118	20	R\$ 1.121,00	R\$ 22.420,00	Sim
------------------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------	-------------------	----	--------------	---------------	-----

0027 - longarina, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 13:59:38	Und	Realplast	5	R\$ 2.025,00	R\$ 10.125,00	Sim
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	17/10/2022 - 14:17:07	350103L	CAVALETTI/CAVALETTI	5	R\$ 2.025,00	R\$ 10.125,00	Sim
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	17/10/2022 - 14:09:34	ERGOPLAX	PLAXMETAL	5	R\$ 2.025,00	R\$ 10.125,00	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:25:44	CONFORME EDITAL	METALURGICA UBAENSE	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:46:49	3 lugares	RealPlast	5	R\$ 2.025,00	R\$ 10.125,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:52:49	RealPlast - 33002	RealPlast - 33002	5	R\$ 2.025,00	R\$ 10.125,00	Sim

0028 - tela de projeção, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 13:57:26	Und	Multlaser	1	R\$ 868,10	R\$ 868,10	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:26:36	CONFORME EDITAL	tela mix	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:02:52	AC354	MULTILASER	1	R\$ 868,00	R\$ 868,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:25:36	1,80x1,80m	Fast	1	R\$ 868,10	R\$ 868,10	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:53:09	Tes TTM180SA TT160	Tes TTM180SA TT160	1	R\$ 868,00	R\$ 868,00	Sim

0029 - liquidificador, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:27:05	CONFORME EDITAL	mallory	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 01:45:11	BLQ	Britânia	1	R\$ 189,18	R\$ 189,18	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:53:36	Britânia Diamante	Britânia Diamante	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	Sim

0030 - sanduicheira, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 13:45:34	Und	Multlaser	1	R\$ 166,60	R\$ 166,60	Sim
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:27:40	CONFORME EDITAL	elgim	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:03:38	BRITANIA	BRITANIA	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:24:20	110v	Amvox	1	R\$ 166,60	R\$ 166,60	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:53:53	Amvox - AMS 370	Amvox - AMS 370	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00	Sim

0031 - concentrador de oxigênio, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:28:20	CONFORME EDITAL	LUMIAR	1	R\$ 5.415,00	R\$ 5.415,00	Sim



BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:04:43	8F-5AW	YUWELL	1	R\$ 5.415,00	R\$ 5.415,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:43:09	Everflo	Phillips	1	R\$ 5.415,43	R\$ 5.415,43	Sim

0032 - carro funcional, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:28:51	CONFORME EDITAL	BRALIMPIA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:05:17	MOP3	NOBRE	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:40:25	NYKT03	Bralimpia	1	R\$ 1.507,62	R\$ 1.507,62	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:54:22	BRALIMPIA-NYKT03	BRALIMPIA-NYKT03	1	R\$ 1.507,00	R\$ 1.507,00	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	18/10/2022 - 08:35:31	CARRO	BRALIMPIA	1	R\$ 1.507,63	R\$ 1.507,63	Sim

0033 - micro ondas, conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	06/10/2022 - 13:43:39	Und	Eletrolux	1	R\$ 877,45	R\$ 877,45	Sim
Via Lumens Audio Vídeo e Informática	08.335.448/0001-78	11/10/2022 - 16:56:56	MRAB21	Midea	1	R\$ 877,45	R\$ 877,45	Sim
QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	32.191.212/0001-90	17/10/2022 - 16:16:18	MRAS21	MIDEA	1	R\$ 876,00	R\$ 876,00	Sim
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	17/10/2022 - 19:06:18	PANASONIC	PANASONIC	1	R\$ 877,00	R\$ 877,00	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:31:29	MTD30	Eletrolux	1	R\$ 877,45	R\$ 877,45	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	18/10/2022 - 06:54:38	Midea - MRAB21	Midea - MRAB21	1	R\$ 877,00	R\$ 877,00	Sim

0034 - colchão para cama flower, densidade D 33, encapado em corvim, dimensões aproximadas da cama: Internas: 1,96 x 0,88 m (C x L). Externas: 2,10 x 0,98 m (C x L). Altura: 0,50 à 0,70 m. (Mín. e Máx.), conforme especificações do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	17/10/2022 - 18:29:46	CONFORME EDITAL	NERY	2	R\$ 469,03	R\$ 938,06	Sim
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	18/10/2022 - 00:35:04	D33	Abflex	2	R\$ 469,03	R\$ 938,06	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21.882.204/0001-73	90 dias
Via Lumens Audio Vídeo e Informática	08.335.448/0001-78	90 dias
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63	90 dias
QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	32.191.212/0001-90	60 dias
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	90 dias
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	90 dias
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	90 dias
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	34.329.066/0001-41	90 dias
REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78	90 dias
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	32.350.293/0001-23	90 dias
Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	103.614.356-22	90 dias



Lances Enviados

0001 - conjunto executivo, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 13:41:02	5.011,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90. Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível. O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h. Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS. Aracitaba, 10 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11
17/10/2022 - 14:12:56	5.011,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 14:52:09	5.011,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:05:12	5.000,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:38
17/10/2022 - 18:52:29	5.011,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18
18/10/2022 - 01:31:32	5.011,75 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:43:08	5.011,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:12:05	4.999,90	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido



18/10/2022 - 09:13:56

4.999,83 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:14:06

4.900,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:38

18/10/2022 - 09:14:10

4.899,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:14:45

4.888,88 34.329.066/0001-41 - ESPACO A
MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Válido



18/10/2022 - 09:14:48	4.888,80 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p>
		<p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p>
		<p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p>
		<p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p>
		<p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p>
		<p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:15:02	4.800,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 09:15:05	4.799,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p>
		<p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p>
		<p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p>
		<p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p>
		<p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p>
		<p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:15:13	4.000,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:38



18/10/2022 - 09:15:16	3.999,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:15:42	3.999,00	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:15:46	3.998,94	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:16:17	3.000,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:38



18/10/2022 - 09:16:21	2.999,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:17:30	2.800,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:38
18/10/2022 - 09:17:33	2.799,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:17:41	4.999,80	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:17:57	2.700,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18



18/10/2022 - 09:18:04	2.699,92	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:18:12	4.200,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:18:26	2.625,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:38
18/10/2022 - 09:18:32	2.624,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:18:39	3.990,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 09:19:27	2.621,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:38



18/10/2022 - 09:19:30

2.620,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:19:35

2.500,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18

18/10/2022 - 09:19:38

2.499,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:19:47

2.300,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18



18/10/2022 - 09:19:51

2.299,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:20:12

2.100,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18

18/10/2022 - 09:20:16

2.099,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:20:24

2.000,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:38



18/10/2022 - 09:20:28

1.999,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:20:37

1.900,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18

18/10/2022 - 09:20:40

1.899,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:20:52

1.800,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18



18/10/2022 - 09:20:55	1.799,94	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:21:17	1.700,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18
18/10/2022 - 09:21:21	1.699,90	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:21:37	1.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18



18/10/2022 - 09:21:40

1.499,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:22:04

1.300,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18

18/10/2022 - 09:22:08

1.299,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:22:25

999,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:18

0002 - estação de trabalho em L medindo 1200x1400x600x740mm, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:41:42	2.667,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:13:06	2.667,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 14:53:03	2.667,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:05:53	4.999,99 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:52
17/10/2022 - 18:53:06	2.667,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35
18/10/2022 - 01:32:20	2.667,25 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:43:36	2.667,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:13:56	2.666,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:14:17	2.650,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:52



18/10/2022 - 09:14:20	2.649,98	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:15:06	2.400,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:52
18/10/2022 - 09:15:10	2.399,98	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:15:16	2.640,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 09:15:24	2.300,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:52



18/10/2022 - 09:15:27

2.299,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:16:03

2.299,00 32.350.293/0001-23 - FATIMA
APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO
05822737650

Válido

18/10/2022 - 09:16:08

2.298,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:16:26

2.200,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:52



18/10/2022 - 09:16:31

2.199,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:17:40

2.150,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:52

18/10/2022 - 09:17:44

2.149,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:18:03

2.100,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35



18/10/2022 - 09:18:06

2.099,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:18:35

2.000,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:52

18/10/2022 - 09:18:38

1.999,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:19:07

1.980,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido



18/10/2022 - 09:19:11

1.979,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:19:35

1.800,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:48:52

18/10/2022 - 09:19:38

1.799,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:19:41

1.700,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35



18/10/2022 - 09:19:49	1.699,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:20:32	1.600,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35
18/10/2022 - 09:20:35	1.599,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:20:41	1.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35



18/10/2022 - 09:20:44	1.499,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:20:56	1.400,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35
18/10/2022 - 09:21:00	1.399,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:21:42	1.330,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35



18/10/2022 - 09:21:49

1.329,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:22:10

1.200,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35

18/10/2022 - 09:22:13

1.199,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:22:31

999,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35



18/10/2022 - 09:22:34

999,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:22:50

950,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:35

0003 - estação de trabalho em L medindo 1300x1600x600x740mm, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 13:43:00	2.868,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:13:15	2.868,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 14:54:33	2.868,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:06:26	2.500,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:44
17/10/2022 - 18:53:21	2.868,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:50
18/10/2022 - 01:32:46	2.868,25 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:43:57	2.868,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido



18/10/2022 - 09:13:56

2.499,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:15:00

2.400,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:44

18/10/2022 - 09:15:05

2.399,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:15:26

2.390,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido



18/10/2022 - 09:15:30

2.389,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:16:33

2.250,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:44

18/10/2022 - 09:16:39

2.249,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:17:54

2.222,22 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:44



18/10/2022 - 09:17:57

2.222,16 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:18:10

2.100,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:50

18/10/2022 - 09:18:15

2.099,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:18:43

2.000,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:44



18/10/2022 - 09:18:48 1.999,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:19:23

2.150,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido

18/10/2022 - 09:19:43

1.800,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:44

18/10/2022 - 09:19:49

1.799,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:19:52

1.700,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:50



18/10/2022 - 09:19:55	1.699,94	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:20:46	1.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:50
18/10/2022 - 09:20:49	1.499,94	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:21:22	2.498,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:21:32	1.400,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:50



18/10/2022 - 09:21:35 1.399,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:22:57 1.200,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:50

18/10/2022 - 09:23:01 1.199,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:23:14 1.100,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:50



18/10/2022 - 09:23:19

1.099,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELICancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:23:30

999,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:03:50

0004 - estação de trabalho em L medindo 1400x1400x600x740mm, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 13:46:35	2.940,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:13:23	2.940,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 14:54:40	2.940,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:06:54	2.800,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05
17/10/2022 - 18:53:35	2.940,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:04:07
18/10/2022 - 01:33:14	2.940,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:44:29	2.940,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:13:33	2.799,00	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido



18/10/2022 - 09:13:56

2.798,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:13:59

2.750,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05

18/10/2022 - 09:14:03

2.749,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:14:24

2.700,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05



18/10/2022 - 09:14:28

2.699,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:14:54

2.400,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05

18/10/2022 - 09:14:57

2.399,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:15:47

2.350,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05



18/10/2022 - 09:15:52	2.349,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:16:48	2.222,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05
18/10/2022 - 09:16:51	2.221,92	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:18:10	2.000,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05
18/10/2022 - 09:18:15	1.900,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:04:07



18/10/2022 - 09:18:19	1.899,93	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:18:52	1.800,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05
18/10/2022 - 09:18:56	1.799,98	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:19:46	2.699,99	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:19:55	1.650,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05
18/10/2022 - 09:19:58	1.600,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:04:07



18/10/2022 - 09:20:02	1.599,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p>
		<p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p>
		<p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p>
		<p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p>
		<p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p>
		<p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:21:12	2.120,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 09:21:27	1.400,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:04:07
18/10/2022 - 09:21:31	1.399,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p>
		<p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p>
		<p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p>
		<p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p>
		<p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p>
		<p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:21:43	1.380,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital 22/11/2022 09:49:05



18/10/2022 - 09:21:49

1.379,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:23:01

1.200,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:04:07

18/10/2022 - 09:23:05

1.199,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:23:24

999,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Cancelado - conforme julgamento do recurso 04/11/2022 15:04:07

0005 - mesa linear, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:47:39	1.092,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:13:32	1.092,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 14:58:17	1.092,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:07:27	1.092,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:54:15	1.092,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:33:42	1.092,75 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:13:56	1.091,98	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:14:42	1.090,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 09:14:45

1.089,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:15:55

1.050,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 09:15:59

1.049,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:17:09

1.000,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 09:17:12

999,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:18:21

900,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:18:25

899,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:19:01

850,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 09:19:05

849,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:20:04

750,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:20:07

749,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:21:23

650,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:21:26

649,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:21:42

1.085,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido

18/10/2022 - 09:23:07

590,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:23:12

589,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:23:44

450,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

0006 - mesa para reunião redonda, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:48:36	1.633,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:13:45	1.633,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:00:23	1.633,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:07:53	1.600,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:54:39	1.630,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:34:54	1.633,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:44:55	1.633,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:25:10	1.599,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:26:49	1.048,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 09:26:55	1.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido



18/10/2022 - 09:27:05	1.047,93	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:27:22	999,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:27:26	999,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:27:37	950,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:27:40	1.395,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido



18/10/2022 - 09:27:40

949,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:27:51

899,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:27:54

899,89 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:28:02

850,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:28:05

849,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:28:36

799,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:28:41

799,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:28:47

750,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:28:51

749,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:29:00

699,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:29:04

699,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:29:33

650,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:31:22

1.390,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

0007 - gaveteiro fixo 2 gavetas, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:49:24	596,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:13:55	596,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:01:08	596,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:08:18	590,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:54:56	590,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:20:46	596,96 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:45:21	596,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:25:12	589,90	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:26:56	384,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 09:27:05 383,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA CANCELADO - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:27:09 500,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO VÁLIDO
CARMO FERREIRA

18/10/2022 - 09:27:29 350,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO VÁLIDO
CARMO FERREIRA

18/10/2022 - 09:27:33 349,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA CANCELADO - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:27:44 299,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO VÁLIDO
CARMO FERREIRA



18/10/2022 - 09:27:47

299,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELICancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:27:51

399,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido

18/10/2022 - 09:27:55

250,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

0008 - gaveteiro móvel com 4 gavetas, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 13:50:09	1.608,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:14:03	1.608,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:09:25	1.608,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:08:54	1.600,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:55:18	1.600,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:21:43	1.608,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:45:39	1.608,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido



18/10/2022 - 09:25:12

1.599,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:27:28

1.164,40 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 09:27:33

1.164,34 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:28:13

1.164,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido



18/10/2022 - 09:28:22

1.163,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:28:42

999,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:28:46

999,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:28:53

950,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:28:56

949,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:29:05

899,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:29:08

899,89 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:29:38

850,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:29:42

849,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:30:14

799,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:30:19

799,89 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:31:31

798,00 34.329.066/0001-41 - ESPACO A
MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Válido



18/10/2022 - 09:31:35

797,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:31:52

797,00 32.350.293/0001-23 - FATIMA
APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO
05822737650

Válido

18/10/2022 - 09:31:57

796,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:32:24

750,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:32:28

749,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:32:36

1.490,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 09:32:39

699,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:32:44

699,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:32:51

599,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:34:03

599,98 32.350.293/0001-23 - FATIMA
APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO
05822737650

Válido

18/10/2022 - 09:34:20

550,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

0009 - gaveteiro lateral, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:51:17	1.543,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:14:16	1.543,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:11:04	1.543,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:09:24	1.500,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:55:36	1.543,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:22:12	1.543,25 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:45:59	1.543,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:25:12	1.499,98	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:27:54	1.079,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 09:27:58	1.078,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>			
18/10/2022 - 09:28:24	1.000,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 09:28:27	999,92	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>			
18/10/2022 - 09:29:14	850,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:31:40	849,00	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:32:33	799,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:32:54	1.490,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:33:16	799,89	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:33:43	750,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0010 - arquivo para pasta suspensa, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:52:38 3.266,00 (proposta) 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

17/10/2022 - 14:14:28	3.266,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:11:55	3.266,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:09:55	3.250,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:56:08	3.260,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:23:36	3.266,50 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:46:17	3.266,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:25:12	3.249,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:28:49	1.666,10	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 09:28:52	3.240,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido



18/10/2022 - 09:28:53

1.666,04 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELICancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:29:19	1.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:31:46	1.499,00	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:32:27	1.498,00	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:32:46	1.300,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:33:11	3.220,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:33:25	1.290,00	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:33:47	1.100,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0011 - armário alto fechado 2 portas, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 13:53:48	4.182,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:14:41	4.182,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:13:47	4.182,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido



17/10/2022 - 18:10:57	4.100,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:56:33	4.180,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:24:21	4.182,75 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:46:42	4.182,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:36:21	4.099,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:36:55	3.800,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:37:02	3.799,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:37:12	3.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
-----------------------	----------	--	--------



18/10/2022 - 09:37:16

3.499,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:37:30

3.000,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:37:34

2.999,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:37:40

2.500,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:37:46 2.499,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:37:55 2.000,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA Válido

18/10/2022 - 09:37:58 1.999,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:38:10 1.500,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA Válido

18/10/2022 - 09:38:40 3.759,00 21.882.204/0001-73 - OIITRONIC Equipamentos Para Escritorios Eireli Válido

18/10/2022 - 09:42:21 2.490,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675 Válido

18/10/2022 - 09:43:25 1.400,00 34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA Válido

18/10/2022 - 09:44:02 1.300,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA Válido

0012 - armário baixo fechado 2 portas, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:54:41	1.647,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:14:49	1.647,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:14:54	1.647,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:11:48	1.600,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:57:01	1.647,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:24:51	1.647,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:47:02	1.647,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:36:21	1.599,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:37:05	1.300,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido



18/10/2022 - 09:37:14

1.299,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:37:45

1.000,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:37:48

999,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:37:59

850,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:38:03	849,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:38:15	700,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:38:19	699,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:38:47	550,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:39:02	1.480,00	21.882.204/0001-73 - OIITRONIC Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 09:42:57	1.290,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:43:38	549,00	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:44:07	499,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0013 - armário baixo fechado 1 porta, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:56:03	1.154,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:14:56	1.154,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:16:46	1.154,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:12:26	1.600,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:57:19	1.154,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:25:25	1.154,50 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:47:22	1.154,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:36:24	1.153,90	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:37:17	999,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido



18/10/2022 - 09:37:23

999,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:37:50

899,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:37:55

898,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:38:20

750,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:38:24

749,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:38:36

715,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 09:38:39

714,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:38:51

650,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:38:54

649,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:39:15

550,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:39:20

549,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:39:30

990,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido

18/10/2022 - 09:40:06

490,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:40:13

489,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELICancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:41:10

399,99 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

0014 - armário suspenso, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 13:57:03	1.762,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:15:05	1.762,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:19:25	1.762,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:12:52	1.750,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:57:37	1.760,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:27:15	1.762,25 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:47:45	1.762,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido



18/10/2022 - 09:36:24	1.749,94	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:37:26	1.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:37:34	1.499,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:38:58	750,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 09:39:09	650,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:39:50	1.585,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 09:43:43	1.490,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido



18/10/2022 - 09:43:48

1.489,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

0015 - balcão linear modular, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 13:57:48	3.160,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:15:14	3.160,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:32:35	3.160,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:13:20	3.150,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 01:36:08	3.160,75 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:48:14	3.160,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido



18/10/2022 - 09:36:33

3.149,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:39:15

1.541,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 09:39:20

1.540,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:40:09

1.540,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 09:40:14 1.539,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:40:35 2.840,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli Válido

18/10/2022 - 09:40:46 1.500,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO Válido

18/10/2022 - 09:40:50 1.499,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:42:08 1.480,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO Válido



18/10/2022 - 09:42:13

1.479,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:43:26

1.478,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 09:43:29

1.477,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:44:07

2.830,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

0016 - balcão em L modular, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 13:59:09	5.557,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:15:22	5.557,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:34:58	5.557,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:13:58	5.000,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:57:58	5.557,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:36:32	5.557,25 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:48:40	5.557,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:46:29	4.999,98	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:47:44	4.900,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido



18/10/2022 - 09:47:48

4.899,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:47:55

4.500,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:47:58

4.499,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:48:06

3.900,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:48:10	3.899,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:48:47	3.899,90	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:48:51	3.899,83	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:49:14	2.700,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 09:49:18	3.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido



18/10/2022 - 09:49:22

2.699,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:49:48

2.500,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 09:49:53

2.499,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:49:59

2.300,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:50:03

2.299,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELICancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:50:30	2.100,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:54:24	3.490,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:55:24	2.099,99	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:56:37	2.000,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0017 - painel de parede, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 14:15:29	7.415,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:33:54	7.415,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:14:42	5.000,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:58:19	7.415,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:37:28	7.415,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:49:03	7.415,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:48:01	4.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:48:06	6.990,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 09:49:10	4.499,99	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:49:39	2.000,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 09:49:54	1.800,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:55:08	6.900,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:55:09	1.799,99	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:56:44	1.700,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0018 - suporte para CPU, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



06/10/2022 - 14:26:05	357,00 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
17/10/2022 - 14:00:39	357,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:15:37	357,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:35:58	357,00 (proposta)	34.329.066/0001-41 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:19:42	350,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 23:57:46	357,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:49:23	357,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:46:35	349,93	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:47:40	200,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 09:47:48	199,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:48:23	240,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 09:49:12	198,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 09:49:16	197,94	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:49:26	199,95	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 09:49:49	165,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 09:49:53

164,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:55:27

164,96 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 09:55:36

164,87 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:56:41

164,86 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 09:56:44

164,83 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:57:20

164,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 09:57:25

163,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:57:38

163,50 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 09:57:42

163,43 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:58:00

163,40 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 09:58:04

163,36 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:58:35

163,30 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 09:58:39

163,28 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:59:54

163,25 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 09:59:56

163,20 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:00:13

163,15 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:00:16

163,13 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:00:30

163,10 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:00:34

163,00 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:00:58

162,50 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:01:01

162,46 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:01:18

162,40 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:01:22

162,33 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:01:48

162,30 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:01:56

162,24 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:02:10

162,20 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:02:15

162,13 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:02:37

162,10 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:02:41

162,07 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:02:59

162,05 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:03:04

162,01 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:03:15

162,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:03:31

161,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:04:04

161,90 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:04:09

161,80 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:04:24

161,60 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:04:28

161,54 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:04:42

161,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:04:45

160,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:05:05

160,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:05:08

159,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:06:50

159,96 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:06:56

159,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

0019 - arquivo de aço, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 14:01:55	6.121,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:15:46	6.121,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 15:59:53	1.800,00 (proposta)	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:18:56	4.000,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:59:11	6.100,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:28:23	6.121,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:49:48	6.121,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:46:39	1.799,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:47:08	1.790,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido



18/10/2022 - 09:47:11

1.789,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:48:07

1.785,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA

Válido

18/10/2022 - 09:48:10

1.784,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:48:16

1.500,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 09:48:20 1.499,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:48:23 1.740,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA Válido
18/10/2022 - 09:48:34 1.480,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA Válido
18/10/2022 - 09:48:38 1.479,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:48:55 5.490,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli Válido
18/10/2022 - 09:49:27 1.420,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA Válido



18/10/2022 - 09:49:30

1.419,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:49:36

1.400,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA

Válido

18/10/2022 - 09:49:41

1.399,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:49:58

1.350,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA

Válido



18/10/2022 - 09:50:03

1.349,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELICancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:50:45	1.100,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:50:55	1.080,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:51:49	999,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:52:20	995,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:54:19	950,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:55:57	1.730,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:56:17	948,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:56:50	890,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:57:14	885,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:57:57	850,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0020 - armário de aço, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 14:03:01	6.182,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:15:55	6.182,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido



17/10/2022 - 16:00:53	1.800,00 (proposta)	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
17/10/2022 - 18:18:41	4.000,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 18:59:47	6.100,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:28:53	6.182,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:50:19	6.182,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:46:39	1.799,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:47:14	1.790,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:47:19	1.789,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:48:12	1.785,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
-----------------------	----------	-----------------------------------	--------



18/10/2022 - 09:48:20 1.784,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:48:42

1.750,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA

Válido

18/10/2022 - 09:48:45

1.749,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:49:19

5.560,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic
Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido

18/10/2022 - 09:49:32

1.700,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA

Válido



18/10/2022 - 09:49:35

1.699,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:49:43

1.650,00 42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA

Válido

18/10/2022 - 09:49:45

1.649,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:50:08

1.600,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 09:50:11

1.599,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELICancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 09:50:57	1.100,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:51:04	1.080,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:52:16	999,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:52:30	995,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:54:24	899,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:56:24	895,00	42.199.488/0001-78 - REISPEL LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:56:35	1.789,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:56:56	780,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0021 - revisteiro em aço, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2022 - 14:22:51	1.375,00 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
11/10/2022 - 10:59:33	1.375,00 (proposta)	08.335.448/0001-78 - Via Lumens Audio Video e Informática	Válido
17/10/2022 - 14:16:08	1.375,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 18:20:53	1.300,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 00:06:27	1.375,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:50:43	1.375,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:59:57	1.280,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 10:00:33	1.200,00	08.335.448/0001-78 - Via Lumens Audio Video e Informática	Válido
18/10/2022 - 10:01:29	300,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - 18/10/2022 10:04:37
18/10/2022 - 10:05:04	1.100,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:06:34	1.099,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:06:49	1.000,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:07:06	999,99	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:07:10	998,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:07:33	900,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 10:07:50	899,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:07:59	899,99	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:08:05	898,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:08:20	500,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido

0022 - poltrona giratória presidente, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 14:04:31	2.823,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:16:28	2.823,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 18:23:59	2.500,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 19:00:34	2.823,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:39:39	2.823,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:51:11	2.823,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:58:39	2.499,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>



18/10/2022 - 09:59:30	2.000,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 09:59:34	1.999,93	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:00:04	1.150,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:00:14	999,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:00:18	999,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:00:25	850,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:00:28	1.690,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 10:07:14	849,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:08:28	799,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:08:47	798,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:09:14	750,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0023 - poltrona giratória para obeso, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



06/10/2022 - 14:14:37	3.874,66 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
17/10/2022 - 14:05:28	3.874,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:16:37	3.874,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 18:22:44	3.800,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 19:00:58	3.874,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:41:05	3.874,66 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:51:33	3.874,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:58:40	3.799,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:59:30	3.500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido



18/10/2022 - 09:59:34

3.499,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:00:21

3.000,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 10:00:25

2.999,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:00:34

2.500,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO
CARMO FERREIRA

Válido



18/10/2022 - 10:00:37	2.499,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>			
18/10/2022 - 10:00:50	3.680,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 10:01:00	2.300,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:01:03	2.299,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>			
18/10/2022 - 10:01:43	1.999,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:03:04	1.998,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:04:23	1.800,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:05:05	1.799,80	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:05:57	1.600,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:07:31	1.599,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:08:32	1.400,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0024 - cadeira giratória operacional, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



17/10/2022 - 14:06:28	1.984,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:16:45	1.984,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 18:23:29	1.200,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 19:01:17	1.980,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 01:42:21	1.984,66 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:51:55	1.984,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 07:55:11	1.984,66 (proposta)	18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
18/10/2022 - 09:58:46	1.199,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 09:59:35	1.979,00	18.493.830/0001-63 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
18/10/2022 - 10:00:57	800,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 10:01:01

799,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:01:10	650,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:01:15	1.755,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 10:01:57	600,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:02:37	500,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:07:44	499,99	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:08:42	450,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:09:06	449,99	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:10:08	399,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:10:38	398,99	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:11:00	350,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0025 - cadeira fixa interlocutor, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2022 - 14:06:18	1.312,00 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido



17/10/2022 - 14:07:26	1.312,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:16:52	1.312,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 18:24:29	1.200,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 19:01:34	1.312,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 00:58:23	1.312,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:52:13	1.312,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 09:58:46	1.199,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:01:09	800,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 10:01:13 799,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA CANCELADO - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:01:27 600,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA

Válido

18/10/2022 - 10:01:31 599,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA CANCELADO - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:01:43 1.099,00 21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli

Válido

18/10/2022 - 10:02:09 481,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 10:04:12 350,00 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA

Válido

0026 - cadeira fixa empilhável, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2022 - 14:01:34	1.121,33 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido



17/10/2022 - 14:08:40	1.121,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
17/10/2022 - 14:16:59	1.121,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 18:25:03	500,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 19:01:56	1.100,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 00:53:46	1.121,33 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:52:32	1.121,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:12:07	499,92	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:12:22	450,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido



18/10/2022 - 10:12:25	449,93	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:12:49	399,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:12:52	399,92	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:13:05	350,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:13:09	929,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido



18/10/2022 - 10:13:09

349,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:13:25

300,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 10:13:29

299,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:14:39

280,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 10:14:42

279,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:14:48	250,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:15:12	249,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:15:34	199,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:15:58	190,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:16:15	150,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:16:23	498,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido

0027 - longarina, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2022 - 13:59:38	2.025,00 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
17/10/2022 - 14:09:34	2.025,00 (proposta)	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.
			Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.
			O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.
			Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.
			Aracitaba, 10 de novembro de 2022
			Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11
17/10/2022 - 14:17:07	2.025,00 (proposta)	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
17/10/2022 - 18:25:44	2.000,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 00:46:49	2.025,00 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:52:49	2.025,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:12:12	1.999,92	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:13:42	1.690,00	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	Válido
18/10/2022 - 10:13:47	1.689,98	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:14:25	1.500,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
-----------------------	----------	---	--------



18/10/2022 - 10:14:28	1.499,93	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:14:51	1.400,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:15:06	1.399,97	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:15:15	1.380,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido



18/10/2022 - 10:15:19	1.379,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:15:40	1.375,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:15:43	1.374,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:15:47	1.300,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 10:15:55	1.299,95	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:16:09	1.298,94	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:16:14	1.298,85	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:16:27	1.250,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 10:16:30	1.249,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p>
		<p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p>
		<p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p>
		<p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p>
		<p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p>
		<p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:16:41	1.248,93 103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:16:46	1.248,83 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p>
		<p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p>
		<p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p>
		<p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p>
		<p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p>
		<p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:16:51	1.230,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 10:16:54

1.229,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:17:00

1.229,30 103.614.356-22 - Mayara Cristina
Coelho Gustavo Costa

Válido

18/10/2022 - 10:17:03

1.229,28 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:17:13

1.200,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 10:17:21	1.199,98	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:17:37	1.199,97	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:17:40	1.199,87	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:17:43	1.198,47	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:17:46	1.150,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



18/10/2022 - 10:17:51	1.149,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:18:08	1.148,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:18:12	1.147,94	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:18:18	1.149,95	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:18:37	1.145,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido



18/10/2022 - 10:18:42	1.144,91	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:18:59	1.110,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:19:03	1.109,96	05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
			<p>O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.</p> <p>Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.</p> <p>O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.</p> <p>Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.</p> <p>Aracitaba, 10 de novembro de 2022</p> <p>Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11</p>
18/10/2022 - 10:19:10	1.143,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:19:15	1.100,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido



18/10/2022 - 10:19:19 1.099,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:19:35

1.000,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 10:19:38

999,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:20:01

998,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:20:06

997,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:20:18

950,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 10:20:21

949,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:20:47

930,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 10:20:53

929,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:20:56

928,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:21:15

927,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:21:18

926,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:21:21

900,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 10:21:26

899,96 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:21:52

850,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 10:21:55

849,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:22:22

845,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 10:22:27

844,94 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:22:51

800,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 10:22:54

799,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:23:31

750,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 10:23:34

749,97 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:23:56

749,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:23:59

740,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido

18/10/2022 - 10:24:04

739,95 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:24:12

720,00 00.466.838/0001-75 - JOAO NILO
TOLEDO BRANDAO

Válido



18/10/2022 - 10:24:15

719,93 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:24:19

700,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:24:22

699,98 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:24:43

690,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:24:47

689,90 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:25:26

680,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:25:30

679,92 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:25:43

679,90 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido



18/10/2022 - 10:25:46

679,80 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:26:19

650,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

18/10/2022 - 10:26:24

649,91 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

Cancelado - REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022.
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90.

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível.

O prazo para para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h.

Diante do exposto, julgo desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS.

Aracitaba, 10 de novembro de 2022

Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro 10/11/2022 15:05:11

18/10/2022 - 10:26:39

640,00 36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO
OTTONI 12297394675

Válido

0028 - tela de projeção, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2022 - 13:57:26	868,10 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
17/10/2022 - 18:26:36	850,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 19:02:52	868,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 00:25:36	868,10 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:53:09	868,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:12:30	800,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:15:27	860,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido



0029 - liquidificador, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 18:27:05	189,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 01:45:11	189,18 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:53:36	189,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:18:05	188,99	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:18:21	185,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:18:46	184,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:19:10	180,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:19:27	179,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:20:59	178,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido

0030 - sanduicheira, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2022 - 13:45:34	166,60 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
17/10/2022 - 18:27:40	166,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 19:03:38	166,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 00:24:20	166,60 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:53:53	166,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:12:37	150,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:13:07	149,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:14:55	130,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:15:59	129,99	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:16:27	99,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0031 - concentrador de oxigênio, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 18:28:20	5.415,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
17/10/2022 - 19:04:43	5.415,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 00:43:09	5.415,43 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 10:23:59	5.400,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:29:09	5.200,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 10:29:34	4.999,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:29:50	4.900,00	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Cancelado - 18/10/2022 10:31:34

0032 - carro funcional, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 18:28:51	1.500,00 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido



17/10/2022 - 19:05:17	1.500,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 00:40:25	1.507,62 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:54:22	1.507,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 08:35:31	1.507,63 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
18/10/2022 - 10:23:14	1.499,99	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
18/10/2022 - 10:24:10	1.400,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:24:32	1.399,99	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
18/10/2022 - 10:25:11	1.200,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:30:47	1.199,99	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 10:32:13	999,99	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido

0033 - micro ondas, conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2022 - 13:43:39	877,45 (proposta)	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
11/10/2022 - 16:56:56	877,45 (proposta)	08.335.448/0001-78 - Via Lumens Audio Video e Informática	Válido
17/10/2022 - 16:16:18	876,00 (proposta)	32.191.212/0001-90 - QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
17/10/2022 - 19:06:18	877,00 (proposta)	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 00:31:29	877,45 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 06:54:38	877,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:24:17	800,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:24:22	799,99	32.191.212/0001-90 - QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
18/10/2022 - 10:25:18	750,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:25:22	749,99	32.191.212/0001-90 - QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
18/10/2022 - 10:25:37	748,00	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
18/10/2022 - 10:25:40	747,99	32.191.212/0001-90 - QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
18/10/2022 - 10:26:05	600,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:27:39	850,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:27:56	740,00	103.614.356-22 - Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa	Válido
18/10/2022 - 10:28:10	739,99	32.191.212/0001-90 - QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Válido
18/10/2022 - 10:29:34	877,44	08.335.448/0001-78 - Via Lumens Audio Video e Informática	Válido
18/10/2022 - 10:31:26	599,99	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 10:31:50	590,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido
18/10/2022 - 10:33:37	589,00	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido
18/10/2022 - 10:34:12	585,00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	Válido



0034 - colchão para cama flower, densidade D 33, encampado em corvim, dimensões aproximadas da cama: Internas: 1,96 x 0,88 m (C x L). Externas: 2,10 x 0,98 m (C x L). Altura: 0,50 à 0,70 m. (Mín. e Máx.), conforme especificações do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2022 - 18:29:46	469,03 (proposta)	00.466.838/0001-75 - JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	Válido
18/10/2022 - 00:35:04	469,03 (proposta)	32.350.293/0001-23 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	18/10/2022 - 10:56:43	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	fgts_bruno_1665755327.pdf
0001	28/10/2022 - 13:46:00	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	NF + FOLDER.pdf
0002	28/10/2022 - 13:46:06	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	NF + FOLDER.pdf
0003	28/10/2022 - 13:46:12	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	NF + FOLDER.pdf
0004	28/10/2022 - 13:46:22	34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA	NF + FOLDER.pdf
0001	24/11/2022 - 09:58:55	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	DOC ITEM 01 - ARACITABA.zip
0002	24/11/2022 - 09:59:24	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	DOC ITEM 02 - ARACITABA.zip
0003	24/11/2022 - 10:00:04	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	DOC ITEM 03 - ARACITABA.zip
0004	24/11/2022 - 10:00:37	21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	DOC ITEM 04 - ARACITABA.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	17/10/2022 - 15:51	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	17/10/2022 - 16:50	Carlos Moizes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
BRUNO DO CARMO FERREIRA	17/10/2022 - 18:45	BRUNO DO CARMO FERREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	18/10/2022 - 01:16	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	18/10/2022 - 06:42	IARA RICARDO OTTONI	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados



Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/11/2022 - 15:03:18	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	Item 0001 - conjunto executivo, conforme especificações do edital
Desclassificação: conforme julgamento do recurso			
04/11/2022 - 15:03:35	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	Item 0002 - estação de trabalho em L medindo 1200x1400x600x740mm, conforme especificações do edital
Desclassificação: conforme julgamento do recurso			
04/11/2022 - 15:03:50	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	Item 0003 - estação de trabalho em L medindo 1300x1600x600x740mm, conforme especificações do edital
Desclassificação: conforme julgamento do recurso			
04/11/2022 - 15:04:07	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	Item 0004 - estação de trabalho em L medindo 1400x1400x600x740mm, conforme especificações do edital
Desclassificação: conforme julgamento do recurso			
22/11/2022 - 09:48:38	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	Item 0001 - conjunto executivo, conforme especificações do edital
Desclassificação: O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital			
22/11/2022 - 09:48:52	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	Item 0002 - estação de trabalho em L medindo 1200x1400x600x740mm, conforme especificações do edital
Desclassificação: O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital			
22/11/2022 - 09:49:05	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	Item 0004 - estação de trabalho em L medindo 1400x1400x600x740mm, conforme especificações do edital
Desclassificação: O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital			
22/11/2022 - 09:49:44	JOAO NILO TOLEDO BRANDAO	00.466.838/0001-75	Item 0003 - estação de trabalho em L medindo 1300x1600x600x740mm, conforme especificações do edital
Desclassificação: O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/10/2022 - 11:51	21/10/2022 - 18:00	24/10/2022 - 18:00

0001 - conjunto executivo, conforme especificações do edital

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	18/10/2022 - 11:50:36	Preço, valor inexequível, com estimativa do edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21/10/2022 - 17:11:42	Segue anexo recurso. 20221021195617952.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/11/2022 - 14:59:10	conforme julgamento em anexo. Julgamento Recurso .docx.

0002 - estação de trabalho em L medindo 1200x1400x600x740mm, conforme especificações do edital

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	18/10/2022 - 11:50:44	Preço, valor inexequível, com estimativa do edital.	Deferido



Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21/10/2022 - 17:12:22	Segue anexo recurso 20221021195617952.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/11/2022 - 14:59:36	conforme anexo Julgamento Recurso .docx.

0003 - estação de trabalho em L medindo 1300x1600x600x740mm, conforme especificações do edital

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	18/10/2022 - 11:50:49	Preço, valor inexequível, com estimativa do edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21/10/2022 - 17:12:40	Segue anexo recurso 20221021195617952.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/11/2022 - 15:00:04	conforme julgamento em anexo Julgamento Recurso .docx.

0004 - estação de trabalho em L medindo 1400x1400x600x740mm, conforme especificações do edital

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	18/10/2022 - 11:50:54	Preço, valor inexequível, com estimativa do edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21.882.204/0001-73 - Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli	21/10/2022 - 17:13:03	Segue anexo recurso 20221021195617952.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
04/11/2022 - 15:00:25	conforme julgamento em anexo Julgamento Recurso .docx.

Chat

Data	Apelido	Frase
28/09/2022 - 12:55:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (edital ok.pdf) em 28/09/2022 às 12:55.
18/10/2022 - 09:00:47	Pregoeiro	Bom dia a todos!
18/10/2022 - 09:00:57	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/10/2022 - 09:09:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



18/10/2022 - 09:09:37	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/10/2022 - 09:09:37	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/10/2022 - 09:09:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/10/2022 - 09:09:58	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Boa sorte a todos!
18/10/2022 - 09:10:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:10:03	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:10:03	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:10:09	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:10:10	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:24:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:24:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:25:06	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:25:07	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:25:08	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:25:09	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:25:10	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:25:24	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:25:30	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:25:45	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:35:06	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:35:09	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:35:43	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:35:48	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:36:19	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:36:20	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:36:20	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:36:21	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:36:22	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:36:32	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:46:19	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:46:21	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:46:21	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:46:22	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:46:27	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:46:29	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:46:33	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:46:33	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:46:36	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:46:37	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:58:37	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:58:38	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:58:38	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:58:38	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:58:42	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:58:42	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 09:58:44	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:58:57	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
18/10/2022 - 09:59:59	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:04:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 300,00 para o item 0021 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
18/10/2022 - 10:04:36	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 300,00 para o item 0021 foi aprovado pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:08:42	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:08:57	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:10:21	Sistema	O item 0021 foi encerrado.



18/10/2022 - 10:10:34	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:11:16	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:12:05	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:12:07	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:12:08	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:12:10	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:12:11	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:13:01	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:22:05	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:22:09	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:22:12	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:22:59	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:23:12	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:23:13	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:23:13	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:23:15	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:28:39	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:31:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 4.900,00 para o item 0031 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
18/10/2022 - 10:31:34	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 4.900,00 para o item 0031 foi aprovado pelo pregoeiro.
18/10/2022 - 10:33:13	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:33:17	Sistema	O item 0034 foi encerrado em situação de empate.
18/10/2022 - 10:34:14	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:34:56	Sistema	Desempate realizado para o item 0034 tem como vencedor o fornecedor com token 5
18/10/2022 - 10:34:56	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 5, 11
18/10/2022 - 10:34:56	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:36:44	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 999,99.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 950,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0003 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 999,99.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0004 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 999,99.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0005 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 450,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0006 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 650,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0007 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 250,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0008 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 550,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0009 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 750,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0010 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 1.100,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0011 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 1.300,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0012 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 499,99.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0013 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 399,99.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0014 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 650,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0015 teve como arrematante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.477,94.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0016 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 2.000,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0017 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 1.700,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0018 teve como arrematante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 159,94.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0019 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 850,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0020 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 780,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0021 teve como arrematante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO - ME com lance de R\$ 500,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0022 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 750,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0023 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 1.400,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0024 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 350,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0025 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 350,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0026 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 150,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0027 teve como arrematante IARA RICARDO OTTONI 12297394675 - ME com lance de R\$ 640,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0028 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 800,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0029 teve como arrematante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO - ME com lance de R\$ 178,00.



18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0030 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 99,00.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0031 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 4.999,99.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0032 teve como arrematante BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME com lance de R\$ 999,99.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0033 teve como arrematante FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650 - MEI com lance de R\$ 584,99.
18/10/2022 - 10:37:39	Sistema	O item 0034 teve como arrematante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO - ME com lance de R\$ 469,03.
18/10/2022 - 10:38:43	Pregoeiro	Iremos iniciar a analise da documentação apresentada. Peça que aguardem!
18/10/2022 - 10:44:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 25/10/2022.
18/10/2022 - 10:44:46	Sistema	Motivo: Gentileza reapresentar o Certificado do FGTS, pois o documento apresentado se encontra com validade vencida
18/10/2022 - 10:45:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 25/10/2022.
18/10/2022 - 10:45:30	Sistema	Motivo: Gentileza reapresentar o Certificado do FGTS, pois o documento apresentado se encontra com validade vencida
18/10/2022 - 10:47:32	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOAO NILO TOLEDO BRANDAO.
18/10/2022 - 10:47:32	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOAO NILO TOLEDO BRANDAO.
18/10/2022 - 10:47:32	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOAO NILO TOLEDO BRANDAO.
18/10/2022 - 10:56:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/10/2022 - 11:26:55	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI.
18/10/2022 - 11:26:55	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI.
18/10/2022 - 11:28:46	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650.
18/10/2022 - 11:29:17	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IARA RICARDO OTTONI 12297394675.
18/10/2022 - 11:30:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
18/10/2022 - 11:30:44	Sistema	Motivo: A empresa apresentou o documento solicitado
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:30:53	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA.
18/10/2022 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/10/2022 às 11:51.
18/10/2022 - 11:50:36	Sistema	O fornecedor Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/10/2022 - 11:50:44	Sistema	O fornecedor Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
18/10/2022 - 11:50:49	Sistema	O fornecedor Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
18/10/2022 - 11:50:54	Sistema	O fornecedor Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.



18/10/2022 - 11:54:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
18/10/2022 - 11:54:24	Sistema	Intenção: Preço, valor inexequível, com estimativa do edital.
18/10/2022 - 11:54:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
18/10/2022 - 11:54:34	Sistema	Intenção: Preço, valor inexequível, com estimativa do edital.
18/10/2022 - 11:54:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
18/10/2022 - 11:54:42	Sistema	Intenção: Preço, valor inexequível, com estimativa do edital.
18/10/2022 - 11:54:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
18/10/2022 - 11:54:47	Sistema	Intenção: Preço, valor inexequível, com estimativa do edital.
18/10/2022 - 11:55:12	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 21/10/2022 às 18:00, com limite de contrarrazão para 24/10/2022 às 18:00.
18/10/2022 - 11:55:45	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos! Fiquem atentos aos prazos para apresentação de recursos e contra razões. Bom dia
21/10/2022 - 17:11:42	Sistema	O fornecedor Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
21/10/2022 - 17:12:22	Sistema	O fornecedor Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0002.
21/10/2022 - 17:12:40	Sistema	O fornecedor Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0003.
21/10/2022 - 17:13:03	Sistema	O fornecedor Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0004.
25/10/2022 - 11:43:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 31/10/2022.
25/10/2022 - 11:43:36	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Após minuciosa análise da proposta de preços acostada aos autos pela Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli restaram evidenciadas várias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta. Isto posto solicitamos com fulcro no "PAR" 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Bruno do Carmo Ferreira - CNPJ: 34.240.500/0001- 12, para que seja comprovado conforme segue: 1. Comprovação de exequibilidade – solicitação: a licitante deve apresentar memória de cálculo com informação dos preços unitários dos materiais e equipamentos indicados, acompanhados de notas fiscais de aquisições recentes dos referidos itens ou outro documento que comprove o valor; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao... (CONTINUA)
25/10/2022 - 11:43:36	Sistema	(CONT. 1) descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 31 de outubro de 2022 as 17h. Aracitaba, 25 de outubro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
25/10/2022 - 11:43:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 31/10/2022.
25/10/2022 - 11:43:40	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Após minuciosa análise da proposta de preços acostada aos autos pela Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli restaram evidenciadas várias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta. Isto posto solicitamos com fulcro no "PAR" 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Bruno do Carmo Ferreira - CNPJ: 34.240.500/0001- 12, para que seja comprovado conforme segue: 1. Comprovação de exequibilidade – solicitação: a licitante deve apresentar memória de cálculo com informação dos preços unitários dos materiais e equipamentos indicados, acompanhados de notas fiscais de aquisições recentes dos referidos itens ou outro documento que comprove o valor; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao... (CONTINUA)
25/10/2022 - 11:43:40	Sistema	(CONT. 1) descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 31 de outubro de 2022 as 17h. Aracitaba, 25 de outubro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
25/10/2022 - 11:43:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 31/10/2022.
25/10/2022 - 11:43:59	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Após minuciosa análise da proposta de preços acostada aos autos pela Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli restaram evidenciadas várias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta. Isto posto solicitamos com fulcro no "PAR" 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Bruno do Carmo Ferreira - CNPJ: 34.240.500/0001- 12, para que seja comprovado conforme segue: 1. Comprovação de exequibilidade – solicitação: a licitante deve apresentar memória de cálculo com informação dos preços unitários dos materiais e equipamentos indicados, acompanhados de notas fiscais de aquisições recentes dos referidos itens ou outro documento que comprove o valor; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao... (CONTINUA)
25/10/2022 - 11:43:59	Sistema	(CONT. 1) descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 31 de outubro de 2022 as 17h. Aracitaba, 25 de outubro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
25/10/2022 - 11:44:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 31/10/2022.
25/10/2022 - 11:44:17	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Após minuciosa análise da proposta de preços acostada aos autos pela Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli restaram evidenciadas várias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta. Isto posto solicitamos com fulcro no "PAR" 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Bruno do Carmo Ferreira - CNPJ: 34.240.500/0001- 12, para que seja comprovado conforme segue: 1. Comprovação de exequibilidade – solicitação: a licitante deve apresentar memória de cálculo com informação dos preços unitários dos materiais e equipamentos indicados, acompanhados de notas fiscais de aquisições recentes dos referidos itens ou outro documento que comprove o valor; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao... (CONTINUA)
25/10/2022 - 11:44:17	Sistema	(CONT. 1) descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 31 de outubro de 2022 as 17h. Aracitaba, 25 de outubro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
25/10/2022 - 11:44:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 31/10/2022.



25/10/2022 - 11:44:38	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Após minuciosa análise da proposta de preços acostada aos autos pela Olitronic Equipamentos Para Escritórios Eireli restaram evidenciadas várias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta. Isto posto solicitamos com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Bruno do Carmo Ferreira - CNPJ: 34.240.500/0001- 12, para que seja comprovado conforme segue: 1. Comprovação de exequibilidade – solicitação: a licitante deve apresentar memória de cálculo com informação dos preços unitários dos materiais e equipamentos indicados, acompanhados de notas fiscais de aquisições recentes dos referidos itens ou outro documento que comprove o valor; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao... (CONTINUA)
25/10/2022 - 11:44:38	Sistema	(CONT. 1) descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 31 de outubro de 2022 as 17h. Aracitaba, 25 de outubro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
28/10/2022 - 13:46:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/10/2022 - 13:46:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
28/10/2022 - 13:46:12	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
28/10/2022 - 13:46:22	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
04/11/2022 - 15:01:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/11/2022 - 15:03:18	Sistema	O fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente.
04/11/2022 - 15:03:18	Sistema	Motivo: conforme julgamento do recurso
04/11/2022 - 15:03:18	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI com lance de R\$ 1.299,97.
04/11/2022 - 15:03:35	Sistema	O fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA foi rejeitado para o item 0002 pela autoridade competente.
04/11/2022 - 15:03:35	Sistema	Motivo: conforme julgamento do recurso
04/11/2022 - 15:03:35	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI com lance de R\$ 999,91.
04/11/2022 - 15:03:50	Sistema	O fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA foi rejeitado para o item 0003 pela autoridade competente.
04/11/2022 - 15:03:50	Sistema	Motivo: conforme julgamento do recurso
04/11/2022 - 15:03:50	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI com lance de R\$ 1.099,97.
04/11/2022 - 15:04:07	Sistema	O fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA foi rejeitado para o item 0004 pela autoridade competente.
04/11/2022 - 15:04:07	Sistema	Motivo: conforme julgamento do recurso
04/11/2022 - 15:04:07	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI com lance de R\$ 1.199,92.
04/11/2022 - 15:17:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 07/11/2022.
04/11/2022 - 15:17:24	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90 , para que seja comprovado conforme segue: 1. Reapresentação do Certificado do FGTS dentro da validade; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 07 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 04 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
04/11/2022 - 15:17:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 07/11/2022.
04/11/2022 - 15:17:51	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90 , para que seja comprovado conforme segue: 1. Reapresentação do Certificado do FGTS dentro da validade; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 07 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 04 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
04/11/2022 - 15:18:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 07/11/2022.
04/11/2022 - 15:18:12	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
		OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90 , para que seja comprovado conforme segue: 1. Reapresentação do Certificado do FGTS dentro da validade; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 07 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 04 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
04/11/2022 - 15:18:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 07/11/2022.



04/11/2022 - 15:18:31	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90 , para que seja comprovado conforme segue: 1. Reapresentação do Certificado do FGTS dentro da validade; 2. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 07 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 04 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI foi rejeitado no processo.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 O Município de Aracitaba, no dia 04 de novembro de 2022, solicitou diligência a empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90. Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível. O prazo para resposta da diligência se deu até 07 de novembro de 2022 as 17h. Diante do exposto, julgo... (CONTINUA)
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	(CONT. 1) desclassificada a proposta da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP por não ter apresentado documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros, conforme solicitado em diligência. Bem como também julgo inabilitada por não ter reapresentado o Certificado do FGTS. Aracitaba, 10 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO com lance de R\$ 2.000,00.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI foi rejeitado para o item 0002 pela autoridade competente.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO com lance de R\$ 1.800,00.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI foi rejeitado para o item 0003 pela autoridade competente.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO com lance de R\$ 1.800,00.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI foi rejeitado para o item 0004 pela autoridade competente.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO com lance de R\$ 1.380,00.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI foi rejeitado para o item 0015 pela autoridade competente.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO com lance de R\$ 1.478,00.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O fornecedor HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI foi rejeitado para o item 0018 pela autoridade competente.
10/11/2022 - 15:05:11	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante IARA RICARDO OTTONI 12297394675 com lance de R\$ 159,96.
18/11/2022 - 13:02:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 21/11/2022.
18/11/2022 - 13:02:54	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO- CNPJ: 00.466.838/0001-75, para que seja comprovado conforme segue: 1. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 21 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 18 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
18/11/2022 - 13:03:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 21/11/2022.
18/11/2022 - 13:03:32	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO- CNPJ: 00.466.838/0001-75, para que seja comprovado conforme segue: 1. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 21 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 18 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
18/11/2022 - 13:03:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 21/11/2022.
18/11/2022 - 13:03:59	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante JOAO NILO TOLEDO BRANDAO- CNPJ: 00.466.838/0001-75, para que seja comprovado conforme segue: 1. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. Os referidos documentos deverá ser apresentado até 21 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 18 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoeiro
18/11/2022 - 13:04:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 21/11/2022.
22/11/2022 - 09:48:38	Sistema	O fornecedor JOAO NILO TOLEDO BRANDAO foi rejeitado para o item 0001 pela autoridade competente.
22/11/2022 - 09:48:38	Sistema	Motivo: O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital



22/11/2022 - 09:48:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli com lance de R\$ 3.990,00.
22/11/2022 - 09:48:52	Sistema	O fornecedor JOAO NILO TOLEDO BRANDAO foi rejeitado para o item 0002 pela autoridade competente.
22/11/2022 - 09:48:52	Sistema	Motivo: O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital
22/11/2022 - 09:48:52	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli com lance de R\$ 1.980,00.
22/11/2022 - 09:49:05	Sistema	O fornecedor JOAO NILO TOLEDO BRANDAO foi rejeitado para o item 0004 pela autoridade competente.
22/11/2022 - 09:49:05	Sistema	Motivo: O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital
22/11/2022 - 09:49:05	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli com lance de R\$ 2.120,00.
22/11/2022 - 09:49:44	Sistema	O fornecedor JOAO NILO TOLEDO BRANDAO foi rejeitado para o item 0003 pela autoridade competente.
22/11/2022 - 09:49:44	Sistema	Motivo: O fornecedor em tela não comprovou que o mobiliário ofertado atende ao solicitado no edital
22/11/2022 - 09:49:44	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Olitronic Equipamentos Para Escritorios Eireli com lance de R\$ 2.150,00.
22/11/2022 - 10:00:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 24/11/2022.
22/11/2022 - 10:00:11	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Olitronic Equipamentos para Escritório Ltda EPP- CNPJ: 21.882.204/0001-73, para que seja comprovado conforme segue: 1. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. 2. Reapresentação dos seguintes documentos: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Os referidos documentos deverá ser apresentado até 24 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 22 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoieiro
22/11/2022 - 10:00:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 24/11/2022.
22/11/2022 - 10:00:30	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Olitronic Equipamentos para Escritório Ltda EPP- CNPJ: 21.882.204/0001-73, para que seja comprovado conforme segue: 1. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. 2. Reapresentação dos seguintes documentos: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Os referidos documentos deverá ser apresentado até 24 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 22 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoieiro
22/11/2022 - 10:00:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 24/11/2022.
22/11/2022 - 10:00:53	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Olitronic Equipamentos para Escritório Ltda EPP- CNPJ: 21.882.204/0001-73, para que seja comprovado conforme segue: 1. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. 2. Reapresentação dos seguintes documentos: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Os referidos documentos deverá ser apresentado até 24 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 22 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoieiro
22/11/2022 - 10:01:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 24/11/2022.
22/11/2022 - 10:01:21	Sistema	Motivo: REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0107/2022. ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS: Com fulcro no 'PAR' 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993; as seguintes diligências ao licitante Olitronic Equipamentos para Escritório Ltda EPP- CNPJ: 21.882.204/0001-73, para que seja comprovado conforme segue: 1. Documento que comprove que o mobiliário ofertado atende ao descritivo do edital, tais como folder, panfletos ou outros. 2. Reapresentação dos seguintes documentos: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS Os referidos documentos deverá ser apresentado até 24 de novembro de 2022 as 17h. Aracitaba, 22 de novembro de 2022 Leonardo Amaral Dornelas Pregoieiro
24/11/2022 - 09:58:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/11/2022 - 09:59:24	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
24/11/2022 - 10:00:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
24/11/2022 - 10:00:37	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
05/12/2022 - 08:50:25	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Terezinha Marcilia do Amaral Toledo.
05/12/2022 - 08:50:25	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Terezinha Marcilia do Amaral Toledo.
05/12/2022 - 08:50:25	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Terezinha Marcilia do Amaral Toledo.
05/12/2022 - 08:50:25	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Terezinha Marcilia do Amaral Toledo.
05/12/2022 - 08:53:54	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Leonardo Amaral Dornelas.
05/12/2022 - 08:53:54	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Leonardo Amaral Dornelas.
05/12/2022 - 08:53:54	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Leonardo Amaral Dornelas.
05/12/2022 - 08:53:54	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Leonardo Amaral Dornelas.
05/12/2022 - 08:53:54	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Leonardo Amaral Dornelas.



05/12/2022 - 08:55:27

Sistema

O Item 0033 foi homologado por Terezinha Marcilia do Amaral Toledo.

05/12/2022 - 08:55:27

Sistema

O Item 0034 foi homologado por Terezinha Marcilia do Amaral Toledo.

Leonardo Amaral Dornelas

Pregoeiro

Terezinha Marcilia do Amaral Toledo

Autoridade Competente

Glaciadê Evoluzia Machado

Apoio

Washington Luiz da Cruz

Apoio

